



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



50º CONSELHO DIRETOR 62ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 27 de setembro à 1 de outubro de 2010

CD50.R7 (Port.)
ORIGINAL: ESPANHOL

RESOLUÇÃO

CD50.R7

ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NOS SISTEMAS DE SAÚDE BASEADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

O 50º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o relatório da Diretora, *Estratégia para o desenvolvimento das competências dos profissionais da saúde nos sistemas de saúde baseados na atenção primária à saúde* (documento CD50/11), com base no Plano Estratégico da OPAS para o período 2008–2012,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros a:
 - a) reiterar seu compromisso para o alcance das metas regionais de recursos humanos para a saúde 2007–2015 e o desenvolvimento de planos nacionais de recursos humanos em coordenação com os setores e atores sociais relevantes;
 - b) estabelecer mecanismos e modalidades de coordenação e de cooperação com as instâncias nacionais encarregadas da educação, as instituições acadêmicas e outros atores interessados para promover uma maior convergência dos perfis e das competências dos futuros profissionais com as orientações e demandas do setor da saúde;
 - c) formular uma política de ensino que inclua, como um recurso complementar, a aprendizagem por meios virtuais dirigida a todos os níveis e entidades do sistema

de saúde, bem como a definição de quadros de referência de competência para as equipes de saúde familiar e comunitária;

- d) promover o desenvolvimento de competências dos profissionais da saúde com ênfase na interculturalidade e da equidade de gênero;
- e) adotar uma estratégia de redes de aprendizagem (*eLearning*) com o enfoque de educação contínua, com o uso das tecnologias da informação e comunicação orientadas à transformação das práticas de saúde vigentes e do comportamento institucional;
- f) promover, entre os países e territórios da Região, a produção e o intercâmbio de recursos abertos de aprendizagem e de experiências.

2. Solicitar à Diretora:

- a) que intensifique a cooperação técnica da Organização com os Estados Membros na formulação de políticas e planos de aprendizagem e de *eLearning* dirigidos aos profissionais de serviço de saúde;
- b) que apóie o desenho e o fortalecimento da infraestrutura necessária ao apoio do *eLearning*;
- c) que dê apoio aos países da Região bem como às iniciativas sub-regionais no desenvolvimento de estratégias e mecanismos de coordenação e cooperação entre a autoridade sanitária nacional e as instituições de educação no contexto de compromisso e de responsabilidade social compartilhados para a renovação da atenção primária à saúde;
- d) que incentive a criação de redes de aprendizagem articuladas no plano regional e a produção de recursos de aprendizagem para fortalecer as capacidades de liderança e de condução do setor da saúde em assuntos prioritários para a Região;
- e) que contribua para fortalecer, através do Campus Virtual em Saúde Pública, as capacidades dos países no desenvolvimento das competências de seus profissionais da saúde e no uso das tecnologias da informação e de comunicação.

(Sexta reunião, 29 de setembro de 2010)